



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000010/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei Complementar nº 86/2018, que alterou a Lei nº 9.228, de 02 de março de 1998, autorizando as atividades que menciona

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 86, que alterou a Lei nº 9.228, de 02 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam autorizadas, em zonas de ZR2 e ZR3, as atividades saúde humana, clínicas veterinárias, hotel pet, creche e hospedagens para animais domésticos (pet), de médio porte, cuja área construída seja inferior ou igual a 400 m², conforme Artigo 19 da Lei 6910/1986.

(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

